



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



TR – TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º XXIII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAF, para atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais de São Domingos/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a locação de tendas tipo pirâmide incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinadas a atender aos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de São Domingos/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de o Município de São Domingos/SC dispor de estrutura adequada para a realização de eventos, ações, campanhas, solenidades e demais atividades de interesse público promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A locação de tendas constitui solução adequada para atender às demandas de diferentes Secretarias Municipais, especialmente em atividades realizadas em espaços abertos, nas quais se faz necessária a disponibilização de cobertura para proteção contra condições climáticas adversas, bem como para organização dos espaços destinados ao atendimento da população, apoio às equipes de trabalho, apresentações, exposições, feiras e demais atividades.

A contratação possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando a realização de procedimentos distintos para cada evento, proporcionando maior eficiência no planejamento, racionalização dos recursos públicos e padronização dos serviços contratados.

A medida encontra respaldo no interesse público, uma vez que visa assegurar condições adequadas de segurança, conforto e organização para a realização das atividades municipais, contribuindo para a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pelo Município em benefício da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

() Pregão eletrônico (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);

(X) Pregão eletrônico (registro de preço);

() Concorrência (XXXVIII Art. 28, II) - Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia;

() Dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);

() Dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);

() Inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);

() Credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fases legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;

(x) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)

() com termo formal(contrato)

() sem termo formal- pagamentos imediatos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A vigência se tratando de ata de registro de preço está terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado a critério da administração municipal para igual período, inclusive com os mesmos quantitativos originados da assinatura da ata de acordo com o art. 84 da lei 14.133/21 e seu regulamento municipal.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme a demanda da Administração, devendo o prestador fornecer a mercadoria de imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A vigência do contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contando a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço unitário do item.

A empresa vencedora deverá apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos no edital, bem como manter as condições de habilitação durante toda a vigência da contratação.

A proposta deverá incluir todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem, tributos e demais encargos.

Somente será aceita a proposta que atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e apresentar preço compatível com o valor estimado pela Administração Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	------	-------------------	----------------	-------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



01	10	UND	Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 10x10 metros, com estrutura e calhas em aço, cobertura em lona PVC impermeável, na cor branca, com blackout solar, alta resistência ao calor e tratamento antichamas. A estrutura deverá estar em perfeito estado de conservação e incluir transporte, montagem, instalação, fixação e desmontagem no local indicado pelo Município de São Domingos/SC. Cada unidade corresponderá à locação de uma tenda pelo período de realização do evento indicado na solicitação.	R\$3.190,76	R\$31.907,60
----	----	-----	---	-------------	--------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Número da despesa 11

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme as solicitações da Secretaria requisitante e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários indicados pela Administração Municipal.
- b) Disponibilizar a quantidade de tendas solicitada para cada evento, podendo ser requisitadas uma ou mais unidades, conforme a necessidade da Administração, observado o limite total contratado;
- c) Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, a montagem, a instalação, a fixação, a manutenção e a desmontagem das tendas, garantindo sua estabilidade, segurança e adequado funcionamento durante todo o período de utilização;
- e) Cumprir rigorosamente os locais, datas, horários e prazos estabelecidos pela Administração Municipal para a montagem e desmontagem das estruturas;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à adequada execução dos serviços;
- g) Responsabilizar-se pela segurança das estruturas durante o período de utilização, adotando as medidas necessárias para garantir sua estabilidade e integridade, inclusive diante das condições climáticas;
- h) Substituir ou corrigir, sem qualquer ônus para o Município, estruturas que apresentem defeitos, danos, irregularidades ou condições inadequadas de uso;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, instalação, fixação, manutenção ou desmontagem das tendas, quando comprovada sua responsabilidade;
- j) Manter o local de instalação organizado durante a execução dos serviços e realizar a retirada de materiais e resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas;
- k) Atender prontamente às solicitações da fiscalização do Município, prestando todos os esclarecimentos necessários e corrigindo eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- l) Não transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal, quando admitido pela legislação e pelos instrumentos da contratação;
- m) Cumprir as normas de segurança, legislação trabalhista e demais normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de recebimento definitivo;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- d) Disponibilizar as informações necessárias para a correta execução do objeto, incluindo os locais, as datas, os horários e as quantidades de tendas necessárias para cada evento;
- e) Notificar a CONTRATADA em caso de irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados em locais situados no Município de São Domingos/SC, a serem indicados pela Administração Municipal em cada Ordem de Serviço, conforme a necessidade de cada evento.

Os locais serão previamente informados e disponibilizados pela Administração para a montagem e desmontagem das estruturas, de acordo com o cronograma de cada evento.

São Domingos, 11 de setembro de 2026.

Assinado de forma
digital por ANDRÉ
ANIBA
SARTORI/04166121995
Data: 2025.10.08
09:57:32 -03'00'

André Aniba Sartori
Secretaria de Administração e Fazenda